GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 354, DE 17 dE JUNHO DE 1.958
****

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 18 DE JUNHO DE 1.958.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica declarado feriado municipal o dia 18 de Junho de 1.958, em homenagem ao CINQUENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO JAPONÊSA NO BRASIL.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Junho de mil novecentos e cinceenta e oito.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Junho de mil novecentos e cinceenta e oito.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrative da Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura